

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 66.536, de 6 de maio de 1970, publicado no DOU de 12/05/1970, página 3449, em conformidade com a criação da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão especial de 12 de novembro de 2020, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Criar a Faculdade de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Alterar o *caput* do Art. 53 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. O Centro de Ciências da Saúde constitui-se das seguintes Unidades Universitárias:

I – Faculdade de Medicina;

II – Faculdade de Odontologia;

III – Faculdade de Farmácia;

IV – Escola de Enfermagem Anna Nery;

V – Instituto de Ciências Biomédicas;

VI – Instituto de Microbiologia Paulo de Góes;

VII – Instituto de Nutrição Josué de Castro;

VIII – Escola de Educação Física e Desportos;

IX – Instituto de Biologia;

X – Instituto de Estudos em Saúde Coletiva: e

XI – Faculdade de Fisioterapia."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Denise Pires de Carvalho Presidente